

## RESOLUÇÃO CBH - RIO DOIS RIOS, Nº 043, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

"APROVA RECURSOS FINANCEIROS, CRITÉRIOS E PRIORIDADES PARA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS HABILITADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015 PARA PROJETOS DE ENGENHARIA DE COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTES."

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios – CBH-R2R, criado pelo Decreto Estadual Nº 41.472, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**Considerando** a Lei nº 3.239 de 2 de agosto de 1999 que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos e cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e o Decreto 35.724 de 18 de junho de 2004 que regulamenta a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação;

**Considerando** a Lei nº 5.234 de 05 de maio de 2008, que determina a aplicação de no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água incidente sobre o setor de saneamento em coleta e tratamento de efluentes urbanos, até que se atinja o percentual de 80% (oitenta por cento) do esgoto coletado e tratado na respectiva Região Hidrográfica;

**Considerando** o interesse coletivo, premissa deste Comitê, em apoiar os municípios inseridos na Região Hidrográfica VII mediante a elaboração de projetos para implantação de sistemas de coleta e tratamento de esgoto;

**Considerando** a Resolução CBH-R2R nº 023, de 06 de junho de 2013 que dispõe sobre a aprovação de recursos financeiros, critérios e prioridades para execução das propostas habilitadas no edital de chamamento público nº 01, de 06 de junho de 2013 para projetos de engenharia de coleta e tratamento de efluentes;

**Considerando** a Resolução CBH-R2R nº 034, de 18 de setembro de 2014 que dispõe sobre a aprovação de recursos financeiros, critérios e prioridades para execução das propostas habilitadas no edital de chamamento público nº 01, de 18 de setembro de 2014 para projetos de engenharia de coleta e tratamento de efluentes;



**Considerando** a Resolução CERHI-RJ nº 118, de 30 de abril de 2014 que aprova o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros no Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – Fundrhi da subconta da Região Hidrográfica Rio Dois Rios;

**Considerando** a Resolução CBH-R2R nº 031, de 12 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros no Fundrhi da subconta do CBH-R2R – Rio Dois Rios, e

**Considerando** a Resolução CBH-R2R 042, de 17 de setembro de 2015 que aprova o Edital de Chamamento Público 01/2015 que orienta a manifestação de interesse em saneamento básico para projetos básicos/executivo de coleta e tratamento de efluentes, este Comitê

## **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a aplicação de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) para aplicação em ações estruturantes relacionadas à coleta e tratamento de efluentes.

I – Este recurso será somado aos recursos já deliberados pelo CBH-R2R para ações da mesma natureza (Resoluções CBH-R2R nº 23/2013 e nº 34/2014).

II – O CBH-R2R quando publicar a listagem com as localidades hierarquizadas deste edital publicará também, uma listagem geral de todas as localidades contempladas nos editais CBH-R2R nº01/2013; nº01/2014 e nº01/2015.

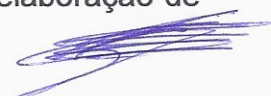
III - Havendo saldo remanescente dos recursos deliberados para os Editais CBH-R2R nº 01/2013 e nº 01/2014 estes poderão ser utilizados para o financiamento das localidades hierarquizadas no Edital CBH-R2R nº 01/2015.

IV – O recurso aprovado nesta resolução poderá financiar projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitários - SES para qualquer localidade hierarquizada nos Editais do CBH-R2R nº01/2013, nº01/2014 e nº01/2015.

V - Os projetos que forem hierarquizados baseados nesta Resolução e na Resolução do CBH-R2R nº 040/2015, que dispõe sobre o edital de chamamento público nº01 de 2015, também poderão ser financiados por outros fundos além do Fundrhi.

Art. 2º Aprovar os CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO, conforme o Anexo I, desta Resolução, que definem as regras que serão utilizadas e os critérios para habilitação e pontuação das propostas, em conformidade com as exigências constantes no Edital de Chamamento Público do CBH-R2R nº 01 de 2015.

Art. 3º Aprova a hierarquização das demandas relacionadas a elaboração de



projetos de engenharia para implantação de sistemas de coleta e tratamento de efluentes sanitários domésticos, apresentadas e habilitadas de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 01 de 2015, conforme o Anexo II desta Resolução.

§ 1º O CBH-R2R poderá destinar recursos adicionais a qualquer momento, através de Resolução específica.

§ 2º Os projetos serão executados conforme a disponibilidade orçamentária do CBH-R2R, ou conforme a disponibilidade orçamentária de outras fontes que tenham interesse em financiar os projetos.

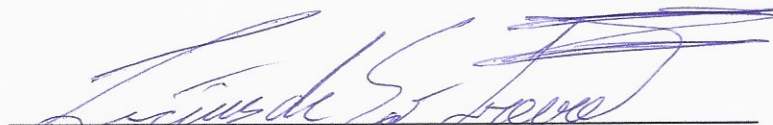
§ 3º Do total aprovado, até 11% (a ser definido pelo Diretório) será destinado à execução de atividades relacionadas ao acompanhamento dos projetos.

§ 4º O valor máximo a ser aplicado em cada projeto será de R\$ 300.000,00 podendo ser complementado com recursos de outras fontes até atingir o custo total previsto;

§ 5º Nos casos onde o custo de elaboração dos projetos ultrapassarem o valor limite estabelecido, os recursos no valor de R\$ 300.000,00 permanecerão reservados até o prazo de 90 dias e após este prazo serão destinados à execução dos projetos hierarquizados subsequentes caso não seja comprovada a destinação de recursos de outras fontes para complementação do valor global.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 17 de setembro de 2015.



**LÍCIUS DE SÁ FREIRE**

Diretor Presidente

Comitê Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios

## ANEXO I CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO

### INTRODUÇÃO

Para aplicação dos recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, o CBH-R2R define critérios para a priorização das demandas apresentadas e habilitadas no processo de seleção realizado através de edital de chamamento às prefeituras da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios.

A hierarquização das demandas por prioridade visa estabelecer as ações que trarão maiores benefícios para a conservação e recuperação dos recursos hídricos da bacia, garantindo maior eficácia à aplicação dos recursos financeiros que são insuficientes a execução de todas as ações necessárias.

### OBJETIVO

Apresentar a **metodologia** e os **critérios** a serem utilizados no processo de priorização das demandas apresentadas em atendimento ao Edital CBH-R2R 01/2015.

### METODOLOGIA

A priorização será realizada mediante a pontuação das demandas de acordo com 6 Critérios de Análise. A pontuação estabelecida a cada critério baseou-se na importância do indicador para a melhoria quali-quantitativa dos recursos hídricos. A pontuação máxima que uma proposta poderá receber é 10 (dez) pontos, que é o somatório dos valores máximos de cada Critério de Análise.

Em seguida as demandas serão classificadas de acordo com:

- Somatório dos pontos obtidos em cada Critério de Análise em ordem decrescente;
- O município que tiver mais de uma proposta habilitada poderá ter outras propostas hierarquizadas somente após todos os demais municípios com propostas habilitadas tenham tido uma proposta hierarquizada;
- Em caso de empate, o critério de desempate será o de maior população atendida;
- Persistindo o empate, os critérios de desempate serão o menor índice de tratamento de esgoto – SNIS 2012.

Somente serão contempladas as propostas que não possuam Estação de Tratamento de Efluentes instalados na localidade.

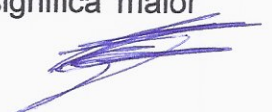
### CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Os **Critérios de Análise** utilizados para pontuação são:

<b>C1 → População Beneficiada</b>
-----------------------------------

Utiliza a informação fornecida pelo Município no Anexo II do Edital CBH-R2R 01/2015.

Refere-se ao número de habitantes beneficiados diretamente com a implantação do sistema de coleta e tratamento de efluentes, de forma a priorizar as demandas que beneficiarão o maior número de habitantes, o que significa maior



quantidade de carga orgânica sendo tratada antes de ser lançada nos corpos hídricos.

Nº HABITANTES	PONTUAÇÃO
até 5.000	1
5.001 - 10.000	2
10.001 - 15.000	3
15.001 - 25.000	4
<b>Acima de 25.001</b>	<b>5</b>

### C2 → Existência de Rede Coletora Unitária de Esgoto

Utiliza a informação fornecida pelo Município no Anexo II do Edital CBH-R2R 01/2015.

Refere-se à existência prévia de rede coletora unitária de esgoto na(s) localidade(s) onde será instalado o sistema de coleta e tratamento de esgoto, de forma a priorizar as demandas onde já exista a rede coletora unitária o que significará menor custo de elaboração do projeto e execução das obras.

REDE COLETORA UNITÁRIA DE ESGOTO	PONTUAÇÃO
NÃO	0
<b>SIM</b>	<b>1</b>

### C3 → Índice de Coleta de Esgoto – SNIS (%)

Utiliza os dados oficiais mais atualizados existentes no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento do Governo Federal.

Refere-se à situação da coleta de esgoto no município, de forma a priorizar os municípios que realizam a coleta da maior parte do esgoto que produzem.

ÍNDICE DE COLETA DE ESGOTO	PONTUAÇÃO
0%	0
1 - 20%	0,2
21 - 40%	0,4
41 - 60%	0,6
61 - 80%	0,8
<b>81 - 100%</b>	<b>1</b>

### C4 → Índice de Tratamento de Esgoto – SNIS (%)

Utiliza os dados oficiais mais atualizados existentes no Sistema Nacional de Informações de Saneamento do Governo Federal.

Refere-se à situação do tratamento de esgoto no município, de forma a priorizar os municípios que realizam o tratamento da menor parte do esgoto que produzem e assim contribuir para reversão desta situação.



ÍNDICE DE TRATAMENTO DE ESGOTO	PONTUAÇÃO
81 - 100%	0
61 - 80%	0,2
41 - 60%	0,4
21 - 40%	0,6
0,1 - 20%	0,8
0%	1

### C5 → Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

Utiliza os dados oficiais mais atualizados existentes no relatório do Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida resumida do progresso a longo prazo em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde. O objetivo do IDH é oferecer um contraponto a outro indicador muito utilizado, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita, que considera apenas a dimensão econômica do desenvolvimento, de forma a priorizar os municípios com menor IDH e assim favorecer os municípios onde a população demanda maior assistência para melhoria da qualidade de vida.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	PONTUAÇÃO
Alto de 0,800 à 1	0
Médio de 0,500 à 0,799	0,5
Baixo de 0 à 0,499	1

### C6 → Produto Interno Bruto – IBGE

Utiliza o Produto Interno Bruto (PIB) divulgado pelo IBGE, referente a apresentação mais recente.

O Produto Interno Bruto (PIB) representa a soma (em valores monetários) de todos os bens e serviços finais produzidos no município durante o período de um ano, de forma a priorizar os municípios que tenham menor condição financeira para desenvolvimento das ações demandadas para resolução das problemáticas do município.

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Alto - Acima de 4 bilhões	0
Médio - Entre 1 bilhão e 4 bilhões	0,5
Baixo – menor que 1 bilhão	1



## ANEXO II HIERARQUIZAÇÃO

	LOCALIDADES	POPULAÇÃO BENEFICIADA	EXISTÊNCIA DE REDE COLETORA	EXISTÊNCIA DE ETE	PONTUAÇÃO FINAL
	Nova Friburgo				
	Duas Barras				
	Carmo				
	Bom Jardim				
	Cordeiro				
	Cantagalo				
	Trajano de Moraes				
	Macuco				
	São Sebastião do Alto				
	Santa Maria Madalena				
	Itaocara				
	São Fidélis				

